



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4073

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **19/10/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos de uso institucional e administrativo, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades da Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR**. O valor total desta contratação, é de R\$ 461.975,96 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 02 de outubro de 2026.

Odair José Bovo
Prefeito em Exercício

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4073

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5554/2026 de 01/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 202.418,17 (duzentos e dois mil quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
173 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
	TRABALHISTAS	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
401 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	40.802,60
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
403 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	51.615,57
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
09.002.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
427 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	39.000,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
09.002.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
450 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	31.000,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
09.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.005.12.782.0023.2.038.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
490 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Total Suplementação: 202.418,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4073

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
11 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
06.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
124 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	907,30
125 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	2.471,66
126 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
131 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	869,34
132 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
133 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.003.04.122.0004.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
137 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.225,41
138 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
139 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,31
140 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	0,16
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
06.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
146 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
149 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
150 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
06.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
06.005.28.843.0000.0.001.	AMORTIZAÇÃO DE JUROS E PRINCIPAL DE FINANCIAMENTOS	
151 - 3.2.90.21.00.00	01001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600,00
06.005.28.843.0000.0.002.	PRECATÓRIOS, RPV E DESPESAS ADVINDAS DE DECISÕES JUDICIAIS	
153 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
155 - 3.3.90.91.00.00	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS	411,61
156 - 4.4.90.91.00.00	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.169,53
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.122.0004.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	
160 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.100,00
07.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
170 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
07.001.10.301.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
219 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4073

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

957 - 3.1.90.94.00.00	01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
384 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
387 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
399 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
400 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	529,07
410 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
414 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.002.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
426 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	3.253,39
429 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56,22
434 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
437 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.302,36
09.002.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
449 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
452 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68,93
456 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
460 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.905,60
09.004.00.000.0000.0.000.	ENSINO SUPERIOR	
09.004.12.364.0018.2.126.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
482 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.674,81
09.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.005.12.782.0023.2.038.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
491 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
495 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
496 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
499 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
09.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.006.04.122.0004.2.145.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
503 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	2.347,47
504 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
506 - 3.3.90.93.00.00	01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
09.006.13.392.0035.2.146.	RESGATE DA CULTURA E PROMOÇÕES A EVENTOS CULTURAIS E	
507 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
508 - 3.3.90.31.00.00	01001 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.425,00
509 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
512 - 3.3.90.48.00.00	01001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
513 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
09.006.13.392.0035.2.147.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL CULTURA	
514 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4073

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

515 - 3.3.90.31.00.00	01001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000,00
516 - 3.3.90.32.00.00	01001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
517 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
521 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
14.002.15.452.0025.2.061.		SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
694 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.500,00
Total Redução:			202.418,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2026.

ODAIR JOSE BOVO
Prefeito em exercício



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4073

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5555/2026 de 02/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.245.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
835 - 3.3.90.30.00.00	3950 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.

ODAIR JOSE BOVO
Prefeito em exercício



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4073

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5556/2026 de 02/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 378.774,46 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
931 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378.774,46
Total Suplementação:		378.774,46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1518 378.774,46

Total da Receita: 378.774,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.

ODAIR JOSE BOVO
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4073

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025, REFERÊNCIA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **ODAIR JOSÉ BOVO**, portador da Identidade, RG nº 6.173.652-2 e inscrito no CPF/MF nº 883.257.769-00, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 302, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 01.388.389/0001-57, com sede na Rua Tiradentes, n 346 – centro, na cidade de Lidianópolis-Paraná, CEP.: 86.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Benedito Moreira**, portador do CPF nº 023.447.319-38, residente e domiciliada na cidade de Lidianópolis-PR, a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da **Clausula Sexta – da Vigência** do Termo de Fomento nº 002/2025, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 até o dia 02 de março de 2027.”

II – “Fica mantido o valor do repasse de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), não havendo alteração no número anteriormente pactuado, permanecendo, portanto, inalterado o seu valor global.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO DE PRAZO**.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4073

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

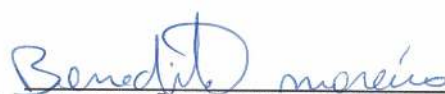
Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

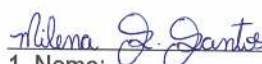
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (30/09/2026).


ODAIR JOSÉ BOVO
 Prefeito-em Exercício


APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:


 1. Nome: Milena J. Santos Matrícula: 200901


 Matricula: Dhiego F. R. Torres
 Matrícula nº 200735

2. Nome: _____
 Matricula: _____



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4073

Lidianópolis, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 6.082, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de.
Professora de Educação Básica - 20 horas semanais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir dessa data 02/10/2026, a Srtª **VICTORIA SOBREIRA ALVES**, matrícula 300098 ocupantes do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, com carga horária de 20 horas semanais, Regime Especial de Trabalho, (contrato por tempo determinado) em conformidade com a Leis nº; e 1.041/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**